

PUBLICADO DOM 08/04/2004

PARECER Nº 229/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que “Acrescenta Parágrafo Único ao art. 1º da Lei n. 10.739, de 05 de dezembro de 1989, e dá outras providências.” (Sobre o adiantamento de 50% do Décimo-Terceiro Salário do Servidor no mês de suas férias ou aniversário).

A presente propositura merece plena acolhida.

O décimo-terceiro salário, pelo significado que assume na composição dos rendimentos dos servidores, deve estar disponível para estes não apenas no final do ano, mas também em outras ocasiões, sejam férias ou aniversário, nas quais seu uso possa se afigurar de interesse para o servidor.

Do ângulo administrativo, a presente propositura representa tão somente uma alteração no planejamento orçamentário do Município, visto como apenas cria a possibilidade de alteração da data do pagamento do décimo-terceiro salário.

SOMOS FAVORÁVEIS.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/04/04.

Dr. Farhat – Presidente

Claudete Alves – Relatora

Lucila Pizani Gonçalves

Raul Cortez

Toninho Campanha